



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 94/2022

ASSUNTO: Autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio, termo de ajuste ou contrato com instituições financeiras ou estabelecimentos de crédito com o objetivo de oferecer aos servidores ativos e vereadores operações de crédito consignadas em folha de pagamento e estabelece limites e regras para as consignações facultativas em folha de pagamento

AUTOR: Mesa da Câmara



Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa apresentada “*O presente projeto de lei visa obter autorização legislativa para celebrar convênio, termo de ajuste ou contrato com instituições financeiras ou estabelecimentos de crédito com o objetivo de oferecer aos servidores e vereadores da Câmara operações de crédito consignadas em folha de pagamento, estabelecendo limites e regras para as consignações facultativas em folha de pagamento. (...)O crédito consignado é oferecido por instituições financeiras e o pagamento das parcelas é feito automaticamente, sendo debitado direto na folha de pagamento do colaborador, sistemática essa que diminui o risco de inadimplência e, por consequência, o empréstimo consignado possui melhores taxas e prazos mais longos, se comparado a operações de crédito de outras modalidades*”.

A justificativa ainda ressalta que, para que as operações de crédito consignado possam ser oferecidas aos servidores e vereadores, é necessário que tenha previsão em lei específica, de modo que as regras estejam em conformidade com as condições atuais oferecidas pelo mercado

No que se refere a esta Comissão, da parte de redação e técnica legislativa, nada a reparar.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pela Procuradoria Legislativa e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de outubro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2H8R807YZU195W71>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2H8R-807Y-ZU19-5W71

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2H8R-807Y-ZU19-5W71
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>